



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Promotoria Eleitoral junto à 152ª Zona Eleitoral - Belford Roxo  
Rua Joaquim da Costa Lima, quadra 29, 1º andar - São Bernardo -  
Belford Roxo/RJ - Tel: (21) 3772-6192

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 09/2018

***Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível prática de irregularidade eleitoral. Colheita de informações e documentos visando a formação de “opinio”.***

**CONSIDERANDO** a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, caput, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** a notícia encaminhada pelo TRE-RJ (protocolo nº 2018.1.18072220116), que aponta irregularidade eleitoral consubstanciada na utilização de milícia que estão ameaçando e invadindo as residências dos moradores da Rua Santana, no Município de Belford Roxo, para que se abstenham de promover campanha eleitoral de outros candidatos diversos dos da esposa do atual prefeito de Belford Roxo;



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Promotoria Eleitoral junto à 152ª Zona Eleitoral - Belford Roxo  
Rua Joaquim da Costa Lima, quadra 29, 1º andar - São Bernardo -  
Belford Roxo/RJ - Tel: (21) 3772-6192

---

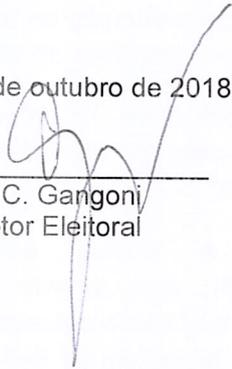
**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

**RESOLVE** o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 152ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belford Roxo, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de **reunir informações sobre a eventual irregularidade de ameaças e invasão das residências dos moradores da Rua Santana, no Município de Belford Roxo, para que se abstenham de promover campanha eleitoral de outros candidatos diversos dos da esposa do atual prefeito de Belford Roxo;**

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- 1) ENCAMINHE-SE cópia desta portaria, em meio eletrônico ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ([cao.eleitoral@mprj.mp.br](mailto:cao.eleitoral@mprj.mp.br)), para ciência; e
- 2) OFICIE-SE o GAP para que realize diligencia *in loco*, no intuito de apurar a veracidade da notícia junto aos moradores da Rua Santana, no Município de Belford Roxo.

Belford Roxo, 01 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Bruno C. Gangoni  
Promotor Eleitoral